



Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 595, DE 08 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos-MG no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis em vigor.

Considerando o falecimento da Ex Vereadora Sra. Marlene Fonseca da Silva, ocorrido no dia 8 do corrente.

Considerando os inestimáveis serviços prestados ao Município de Antônio Carlos por vários anos.

Considerando o consternamento geral da comunidade antoniocarlense e sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã honrada e exemplar.

Considerando finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens aqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do município de Antônio Carlos em sinal de profundo pesar pelo passamento da Ex Vereadora **Sra. Marlene Fonseca da Silva**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2022.

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal